



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

DECRETO Nº 170, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 85.176,31 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.379 de 19 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 85.176,31 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, com o intuito de ajustar os saldos provenientes de Superávit 2024 para que se proceda o uso para pagamento de combustível para uso dos veículos pertencentes à secretaria, assim como complemento para uso de adiantamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.060	339030000000	Material de Consumo	2.750	40317	R\$ 55.176,31
2.036	339030000000	Material de Consumo	1.500	6414	R\$ 15.000,00
2.036	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	6433	R\$ 15.000,00
					R\$ 85.176,31

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.069	339030000000	Material de Consumo	1.500	6809	R\$ 15.000,00
2.060	339030000000	Material de Consumo	1.500	6688	R\$ 15.000,00
					R\$ 30.000,00

Art. 4º. Ainda, para cobertura do Crédito Suplementar, servirá também como recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, das fontes que seguem:

2.750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Detalhamento CIDE.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 18 de Julho de 2025.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5C8-A2A2-FEAD-E11E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 21/07/2025 13:09:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/C5C8-A2A2-FEAD-E11E>